

COLETA, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA IDENTIFICAÇÃO LABORATORIAL DE SARS-CoV-2

Orienta-se a coleta de amostras de uma das seguintes possibilidades:

- Amostra de Aspirado nasofaríngeo (ANF);
- *Swabs* combinado (nasal/oral);
- Amostra de Secreção respiratória inferior: escarro, lavado traqueal ou lavado bronco alveolar.

O procedimento de coleta de amostras respiratórias dos casos suspeitos de COVID-19 deve seguir o protocolo de coleta da Influenza. Contudo, considerando se tratar de um novo vírus ou novo subtipo viral em processo pandêmico, a amostra deverá ser coletada até o 8º dia dos sintomas, preferencialmente até o 3º dia.

As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas dentro de 24 a 72 horas da coleta. Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio, assegurando a manutenção da temperatura.

A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por SARS-CoV-2 devem seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, Categoria B.

Em caso de dúvidas seguir os procedimentos de coleta e acondicionamento presente no Guia para a Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil, descritos nas páginas 16 a 24. (<http://bit.ly/laboratorioinfluenza>).

A amostra enviada ao LACEN deverá:

- Estar registrada no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)
→ **O CADASTRO NO GAL** deverá ser realizado para o AGRAVO: COVID-19; no campo FINALIDADE colocar **Investigação**, e no campo DESCRIÇÃO colocar **Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P)**
- Estar acompanhada do formulário de notificação (Anexo A - <https://is.gd/simpcovid>)

O Ministério da Saúde disponibiliza o transporte das amostras por meio de empresa contratada e que, em casos de emergência, trabalha em esquema de plantão. O LACEN deverá realizar a solicitação do transporte, mediante requerimento padrão, que deve ser enviado aos e-mails: transportes.cglab@saude.gov.br e cglab@saude.gov.br.

Indicação para a coleta de amostras em situação de óbito

Para pacientes que evoluíram para o óbito deverá ser realizada a coleta das seguintes amostras para o diagnóstico viral e histopatológico:

- Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- Tecido das tonsilas e mucosa nasal.

Para o diagnóstico viral, as amostras frescas coletadas devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis e imersas em meio de transporte viral ou solução salina tamponada (PBS pH 7.2), suplementadas com antibióticos. Imediatamente após a coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual devem ser congelados e transportados em gelo seco.

Para o diagnóstico histopatológico, a coleta de amostras deve ser feita, observando-se os protocolos em vigência, nos serviços locais de patologia. Acondicionar as amostras em frasco de vidro com boca larga com formalina tamponada a 10%. Utilizar parafina sem compostos adicionais (por exemplo: cera de abelha, cera de carnaúba etc.) no processo de parafinização dos fragmentos.